**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022.**

**OBJETO:** Contratação de Clínica Geriátrica para abrigamento da idosa Nardelina Felicio Brandalize por encontrar-se em situação de vulnerabilidade.

**CONTRATADO:** Sociedade Assistencial Santo Antônio.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a senhora Nardelina Felicio Brandalize, encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme Procedimento Comum Cível nº 5000676-61.2022.8.21.0152/RS em anexo, necessitamos removê-lo para um acolhimento geriátrico.

Considerando a urgência do caso entendemos a contratação possa será feita por dispensa de licitação, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

**IV**- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Entre Rios do Sul-RS,17 de maio de 2022.

**JAIRO PAULO LEYTER**

**Prefeito Municipal**